



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO N° 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

HELVALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1° - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2014:

I - 3 de março - segunda-feira - carnaval;

II - 4 de março - terça-feira - carnaval.

Art. 2° - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1° deste decreto, relativo ao dia 5 de março - quarta-feira - Cinzas, terá seu início às 13h00 (treze) horas.

Art. 3° - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto.

Art. 4° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 28 de fevereiro de 2014.

HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças